



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

PORTARIA N.º 102 /2013

## “INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito Municipal de Iúna - ES, no uso de suas atribuições legais,

Nos termos do art. 185 e seguintes do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Iúna – ES (Lei nº 2.137/08),

### RESOLVE:

**Art. 1º** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar para apuração de eventuais faltas disciplinares e irregularidades cometidas no deferimento de labor em regime de horas extraordinárias durante o ano de 2012, em período que o limite prudencial de gastos com pessoal estavam ultrapassados, conforme enunciado nos autos do processo nº 9824/2012, o que configura, em tese, violação às disposições do artigo 22 da Lei Complementar nº 101/00 e artigo 155 (São deveres do Servidor Público Municipal:) VI (observar as normas legais e regulamentares); **Art. 176** (A pena de demissão será aplicada nos seguintes casos:) I (crime contra a Administração Pública e improbidade administrativa); condutas punidas com repreensão e demissão, nos termos do artigo 173 e 176 da Lei Municipal nº 2.137/08.

**Art. 2º** A Comissão Permanente Sindicante e Processante da Administração Pública Municipal apresentará o relatório sobre as responsabilidades apuradas, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna – ES, aos 09 dias do mês de março do ano de dois mil e treze (09 / 03 /2013).

**ROGÉRIO CRUZ SILVA**  
Prefeito Municipal

Publicação no saguão de entrada da  
Prefeitura Municipal de Iúna - ES,  
às 17:00 hs do dia 11 /2013.

Carlos Roberto Filgueiras  
Chefe de Gabinete